



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 4.168, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos dias 07 e 18 de dezembro de 2020 e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, considerando o feriado municipal do dia de Nossa Senhora da Conceição e o feriado municipal do dia do aniversário da cidade, ambos estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.608 de 28 de junho de 2006;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 07 de dezembro de 2020, segunda-feira, em virtude do feriado de Nossa Senhora da Conceição.

**Art. 2º** Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 18 de dezembro de 2020, sexta-feira, em virtude do feriado de aniversário da cidade de Lagoa Santa.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços.

**Parágrafo único.** O funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde será regulado por Portaria interna do Secretário Municipal.

**Art. 4º** As Secretarias de Gestão, Fazenda e Bem Estar Social deverão estabelecer plantão/escala para atender situações emergenciais.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de novembro de 2020.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.